

PROJETO DE LEI Nº 028/2024

DATA: 11 de junho de 2024

SUMULA: Altera a Lei nº 3291/2023, de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 3291/2023, de 19 de dezembro de 2023, que autoriza o Município de Sinop a desmembrar e desafetar o imóvel público que menciona para a construção e implantação de Espaço de Convivência, Quadras de Lazer e Memorial para vítimas do COVID-19, e dá outras providências.

Art. 2º. A Súmula da Lei nº 3291/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a desmembrar e desafetar o imóvel público que menciona para a construção e implantação de Espaço de Convivência, Quadras de Lazer denominando **PRAÇA DAS ORIGENS/MEMORIAL VERDE** e dá outras providências.”*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de junho de 2024.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 11/06/2024

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 028/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que *“Altera a Lei nº 3291/2023, de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”*.

A matéria promove a alteração na Lei nº 3291/2023, de 19 de dezembro de 2023, que autoriza o Município de Sinop a desmembrar e desafetar o imóvel público que menciona para a construção e implantação de Espaço de Convivência, Quadras de Lazer e Memorial para vítimas do COVID-19, alterando o nome da Praça/Memorial para **PRAÇA DAS ORIGENS/MEMORIAL VERDE**.

Vale ressaltar que a referida solicitação é buscando atender a solicitação dos moradores da localidade para que o nome da Praça não seja vinculada as vítimas do COVID-19.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal